



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635

---

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SME/FUNDEB CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL NO RESIDÊNCIA JP.**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB – OURILÂNDIA DO NORTE** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE**, localizada à Avenida das Nações nº 415, inscrita no CNPJ sob o nº 28.493.395/0001 - 20, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o **Sr. CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.610-00 e da Carteira de Identidade nº 231343 SSP/TO.

**CONTRATADA: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.329.932/0001-21, sediada na Rodovia PA 279. S/Nº, KM 160, Setor Industrial, Tucumã- PA, neste ato representada pela senhora **Suzi Saskia Gomes**, brasileira, solteira, inscrito no RG nº 3797584 SSP/PA e CPF nº. 627.449.762-53 residente e domiciliado na Rodovia PA 279. S/Nº, KM 160, Setor Industrial, Tucumã- PA.

**O CONTRATANTE e CONTRATADA** tem entre si justo e avençado e celebra o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Nº **001/2017/SME/FUNDEB**, conforme **licitação por Concorrência Pública Nº 069/2017/SME**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – AUMENTO DE QUANTITATIVOS E VALORES.**

1 – O presente termo tem como objeto alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO – O VALOR NO PERCENTUAL DE 23,16% DO CONTRATO INICIAL.**

1.1 - O valor acrescido é correspondente a **PLANILHA ORÇAMENTARIA- PRIMEIRA REPROGRAMAÇÃO**, elaborada pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-Pa a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Educação em virtude de itens não previstos no projeto básico inicial, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo

2 – O valor total do presente termo aditivo é de **R\$ 665.213,82** (Seiscentos e sessenta e cinco mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**  
**Avenida das Nações nº 415 - CEP 68390-000 - Ourilândia do Norte - Pará**  
**CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 Fone: 94-3434 – 1289/1635**

---

3 – Os pagamentos serão realizados seguindo a mesma metodologia do contrato inicial após emissão de fatura devidamente atestada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação.

4- Passando o valor total do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SME/FUNDEB**, a vigorar pelo presente termo com o valor global de R\$: 3.536.524,68 (Três milhões quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte quatro reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1 – O presente aditivo tem por objetivo acréscimo de serviços e valor do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SME/FUNDEB**, mediante solicitação e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, fundamentado no parecer jurídico e amparado no que prescreve o artigo 65, § 1º da lei 8666/93.

2 – Justifica-se ainda que os serviços que se pretende acrescentar foram destacados pela Secretaria Municipal de Educação como indispensáveis para o melhor funcionamento da escola após construída e inaugurada, outrossim é necessário observar que de acordo com os levantamentos do Departamento de Engenharia, tais serviços não constam no projeto básico inicial sendo que os mesmos são de extrema importância para o bom funcionamento da Escola.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017/SME/FUNDEB**, firmado em 05/12/2017.

E para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas passam a ser assinadas pelos representantes das partes.

Ourilândia do Norte – Pa, 07 de maio de 2018.

**CICERO BARBOSA DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CONTRATADA**